



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Lei nº 3315/2017

08 de agosto de 2017.

Declaro que o ato foi publicado
na imprensa oficial no dia
08/08/2017 *my*
Lei nº 3162/2015

**Autoriza abertura de crédito especial
no orçamento municipal**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão 12 – Secretaria Municipal Proteção Ambiental

Atividade: 2071 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria

Elemento: 3390.30.00.00 – 0001 – Material de consumo.....R\$ 50.000,00

Elemento: 44.90.52.00.00 – 0001 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 12 – Secretaria Municipal Proteção Ambiental

Atividade: 2140 – Auxílios e Subvenções a Entidades de Proteção Ambiental

Elemento:(399)3350.43.00.00 – 0001 – Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, de 08 de agosto de 2017.


Marcos André Aguzzolli

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Ilton Luiz Bianchi Gomes

Secretário de Administração